



Publicado no Diário Oficial do Município nº 4247, de 07/11/2012

## **DECRETO Nº 23.384**

**INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2013, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal



Publicado no Diário Oficial do Município nº 4247, de 07/11/2012

– ANEXO AO DECRETO Nº 23.384, DE 05/11/2012 –

**CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2013.**

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
<b>1º de janeiro</b> (terça-feira)	<i>Confraternização Universal</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>11 e 12 de fevereiro</b> (segunda e terça-feira)	<i>Carnaval</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>13 de fevereiro</b> (quarta-feira)	<i>Cinzas</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>28 de março</b> (quinta-feira)	<i>Quinta-feira Santa</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>29 de março</b> (sexta-feira)	<i>Sexta-feira da Paixão</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>08 de abril</b> (segunda-feira)	<i>Nossa Senhora da Penha</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>21 de abril</b> (domingo)	<i>Tiradentes</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>1º de maio</b> (quarta-feira)	<i>Dia do Trabalho</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>30 de maio</b> (quinta-feira)	<i>Corpus Christi</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>29 de junho</b> (sábado)	<i>Consagrado a São Pedro</i> <i>(Padroeiro do Município)</i>	<i>Feriado Municipal</i> <i>Lei nº 6.174/08</i>
<b>07 de setembro</b> (sábado)	<i>Independência do Brasil</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>12 de outubro</b> (sábado)	<i>Nossa Senhora Aparecida</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>28 de outubro</b> (segunda-feira)	<i>Dia do Servidor Público</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>02 de novembro</b> (sábado)	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>15 de novembro</b> (sexta-feira)	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>24 de dezembro</b> (terça-feira)	<i>Véspera de Natal</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<b>25 de dezembro</b> (quarta-feira)	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<b>31 de dezembro</b> (terça-feira)	<i>Véspera do Ano Novo</i>	<i>Ponto Facultativo</i>